MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.721/95

MODIFICA A LEI Nº 3657/95 QUE DENOMINOU A RUA ANTÔNIO WENCESLAU DE FARIA NO BAIRRO TIETÊ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, saneiono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 2A do Bairro Tietê, que se inicia em frente ao número 15 da Rua Dilerman Ferreira Maia, paralela à Rua José Felipe dos Reis, terminando na Lateral Esquerda do Estádio José Antônio Lara, passa a denominar-se "RUA ANTÔNIO WENCESLAU DE FARIA".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal